SERVIÇO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da ordem cronológica com: Contratos normais, adiantamentos, diarias, custeio e utilidade pública. estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGF - 250101

2011PD	VECTO.	VALOR
01024	21/10/11	103,84
	TOTAL	R\$ 103,84

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 18-10-2011 Ratificando:

à luz do parágrafo 5° do artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, a adjudicação proferida pela Gestora Executiva da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II, com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio/2004, revisadas em outubro de 2006, a aquisição de software para geoprocessamento, objeto do Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial - Processo SMA 11.785/2011.

à luz do parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, a adjudicação proferida pela Gestora Executiva da Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, com fundamento no mesmo dispositivo legal e nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio/2004, revisadas em outubro de 2006, a aquisição de software para tratamento de produtos de sensoriamento remoto e processamento digital de imagens com funções de GIS, objeto do Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Mundial - Processo SMA 9.350/2011.

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE **E RECURSOS NATURAIS**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo: SMA 3.898/2008 Contrato: 53/2008

Participantes: Estado de São Paulo - Secretaria do Meio Ambiente - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais e a TICKET SERVIÇOS S/A.

CNPJ: 47.866.934/0001-74

Objeto: contrato de prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos automotores e embarcações utilizadas pelo Policiamento Ambiental em todo Estado de São Paulo.

Vigência: 01-10-2011 a 31-10-2011 Parecer Jurídico: SMA CJ 1056/2011 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18542261057180000 Fonte de Recurso: 001001001 Classificação de Despesa: 339030 Valor do Termo: R\$ 348.295,40 Data da Assinatura: 30-09-2011

CENTROS TÉCNICOS REGIONAIS

CENTRO TÉCNICO REGIONAL III

A Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais — CBRN, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz republicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que foram cancelados e cujos autuados foram localizados para entrega de notificação via Polícia Militar Ambiental, haja vista terem sido publicados com incorreção no Diário Oficial • Número 180 • de 22-09-2011. PROCESSO SMA 14.850/2009

Regional: CTR3 Mês: outubro/2011

Auto de Infração Ambiental: 188.342/2007

Nome do autuado: Cristiane Avelina Silveira CPF 867.438.564-87

Município da infração: Cubatão

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 9.405,00

Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.331/2007

Nome do autuado: Maria José Lima Santos CPF 169.582.748-14

Município da infração: Cubatão

Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.303.00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos

Auto de Infração Ambiental: 200.423/2007 Nome do autuado: Maria Lúcia da Silva CPF 071.818.648/66

Município da infração: Cubatão

Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 9.286,00

Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.435/2007

Nome do autuado: Jacilene Oliveira dos Santos CPF 915.326.555-68

Município da infração: Cubatão

Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 9.981,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.436/2007

Nome do autuado: Cleonice Maria da Conceição CPF 614.266.874-00

Município da infração: Cubatão

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.220,00

Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.448/2007

Nome do autuado: Ilson Pereira da Silva

CPF 248.702.218-37

Município da infração: Cubatão Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.895,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.457/2007

Nome do autuado: Maria da Penha Pereira Feitosa CPF 272.223.248-01

Município da infração: Cubatão Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 10.641,00

Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

Auto de Infração Ambiental: 200.459/2007

Nome do autuado: Maria Iranilda de Souza da Luz CPF 019.978.954-12

Município da infração: Cubatão

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 5.937,50 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.486/2007 Nome do autuado: Neusa Maria de Souza CPF 169.584.728-88

Município da infração: Cubatão Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.052,00

Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.482/2007 Nome do autuado: Maria das Dores Andrade Silva

CPF 050.072.848-82 Município da infração: Cubatão - SP

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 6.032,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

Auto de Infração Ambiental: 200.455/2007 Nome do autuado: José Alves de Lima Irmão CPF 042.758.004-86

Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.541,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.425/2007 Nome do autuado: Ivanildo Ferreira de Lima CPF 002.441.028-48

Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 14.368,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.329/2007 Nome do autuado: Roberta Sousa e Silva CPF 333.503.208-05

Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.987,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.327/2007 Nome do autuado: José Elieldo Pereira de Sousa

CPF 279.298.528-30 Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 8.358,00

Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.326/2007

Nome do autuado: Weliton Luiz Pereira de Souza CPF 936.738.256-15 Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.554,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.325/2007 Nome do autuado: Luciana Ferreira da Silva

CPF 743.701.704-00 Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 10.157,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos

Auto de Infração Ambiental: 200.324/2007 Nome do autuado: Eliene Barros de Oliveira Valim CPF 123.079.788-28 Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 8.153,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.321/2007 Nome do autuado: Roselia Fidelis da Silva CPF 834.776.324-00 Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 7.552,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos

Auto de Infração Ambiental: 215.979/2008 Nome do autuado: Rodrigo Batista de Lima CPF 382.248.588-80 Município da infração: Cubatão - SP

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 56.106,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos

Auto de Infração Ambiental: 164.553/2007 Nome do autuado: Cosme Silva CPF 190.024.675-91 Município da infração: Cubatão - SP

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 14.829.00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos

Auto de Infração Ambiental: 183.890/2007 Nome do autuado: José Arivaldo de Ameida CPF 052.793.248-50 Município da infração: Cubatão - SP

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 8.272,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 188.327/2007

Nome do autuado: Edmilson José de Souza CPF 086.000.268-30 Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: R\$ 56.840.00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 188.328/2007 Nome do autuado: Lucia Helena Conceição de Souza CPF 309.182.128-55

Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 2.500,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.441/2007 Nome do autuado: Edna Soares de Melo CPF 121.335.288-65

Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 9.135,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

em todos os seus termos Auto de Infração Ambiental: 200.450/2007 Nome do autuado: Lidivânia Maria Marques Alves CPF 061.176.584-02

Município da infração: Cubatão - SP

documento assinado diaitalmente

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 2.027,50. Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

Auto de Infração Ambiental: 200.460/2007 Nome do autuado: Maria Lúcia da Conceição CPF 219.328.628-03 Município da infração: Cubatão - SP

Valor da multa: Termo de Advertência Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 8.780,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos

Auto de Infração Ambiental: 202.820/2007 Nome do autuado: Alessandro Roberto Pereira da Silva CPF 301.873.748-21

Município da infração: Cubatão - SP Valor da multa: Termo de Advertência

Convertida em Multa Simples: Valor R\$ 8.769,00 Resultado: Cancelamento do Auto de Infração Ambiental

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL -**MICROBACIAS II**

Despachos da Gestora Executiva, de 18-10-2011 Adjudicando:

nos termos previstos no Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado com o Banco Mundial, considerando as normas estabelecidas nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID", de maio/2004, revisadas em outubro de 2006, daquela instituição e conforme facultado pelo Parágrafo 5º do Artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de software para tratamento de produtos de sensoriamento remoto e processamento digital de imagens com funções de GIS, Processo SMA 9.350/2011, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, a Santiago e Cintra

Consultoria Ltda no valor total de R\$ 19.734,00. nos termos previstos no Acordo de Empréstimo 7908-BR firmado com o Banco Mundial, considerando as normas estabelecidas nas "Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Emprés-timos do BIRD e Créditos da AID", de maio/2004, revisadas em outubro de 2006, daquela instituição e conforme facultado pelo Parágrafo 5º do Artigo 42 da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de software para geoprocessamento, Processo SMA 11.785/2011, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável — Microbacias II, a Imagem Geosistemas e Comércio Ltda no valor total de R\$ 70.189,96.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Permissão de Uso

TPU/FF/DO 005/2011 a título precário. Em favor de: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. Valor Mensal: R\$ 17.961,68. Vigên cia: por tempo indeterminado. Data da Assinatura: 23-09-2011.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2° e 3°, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5°, parágrafo 1°, do Decreto 4.340/2002, e com base no Decreto 51150/2006 e no Processo FF 32/2010, faz saber que se acha aberta consulta pública, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL e que emitiu laudo de vistoria concluindo que a área a seguir descrita apresenta características ambientais que justificam o seu reconhecimento.

1.Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN CACHO-EIRA SERRA AZUL, com área de 9,5035 hectares, de propriedade do Sr. Ivan Jardim Monteiro, situada no Município de Queluz, São Paulo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Oueluz.

2.A área em questão situa-se no bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a proteção de remanescente de Vege tação Natural Secundária de Floresta Ombrófila Densa.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou Fundação Florestal Rua do Horto, 931 — Horto Florestal. 02377-000 – São Paulo - SP

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE

DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 68, de 19-10-2011

Institui Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas para os fins que especifica

O Procurador Geral do Estado, resolve: Art. 1º - Fica instituído, junto ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, o Núcleo Temático de Estudos

e Pesquisas sobre imposto sobre transmissão causa mortis e doação – ITCMD. Art. 2º - O Núcleo terá caráter transitório, suieitando-se ao

disposto na Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002 (D.O. 07/12/2002).

Art. 3º - Ficam designados a participar do Núcleo os Procu-

radores do Estado: Dr. Bruno Maciel dos Santos Dr. Fabrizio Lungarzo O'Connor Dra. Fernanda Bittencourt Porchat de Assis Dr. Luís Cláudio Ferreira Cantanhede Dra Monica Hildebrandi de Mori Bonfanti Dr. Salvador José Barbosa Júnior

Dra. Silvia Vaz Domingues

Dra. Vivian Novaretti § 1º - Fica designada a Procuradora do Estado Dra. Silvia Vaz Domingues para coordenar as atividades do Núcleo pelo período de 90 dias.

§ 2º - A participação no Núcleo, em qualquer caso, será sem prejuízo das funções normais exercidas pelo Procurador do Estado.

8 3º - Poderão ser convidados a participar do Núcleo, a qualquer tempo, outros Procuradores do Estado.

Art. 4º - O Núcleo reunir-se-á ordinariamente a cada 15 dias nas dependências da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, nas datas a serem definidas pela Coordenadora. Art. 5° - O Núcleo exercerá as atribuições previstas no artigo 2º da Resolução PGE nº 197/2002, com vistas a salvaguardar

os interesses do Estado de São Paulo na Área do Contencioso Tributário-Fiscal, competindo-lhe ainda: a) identificar e discutir as questões jurídicas relevantes; b) produzir relatórios e apresentar trabalhos de difusão do

c) elaborar proposta de planilha de cálculo a ser disponibi lizada em meio eletrônico; e

d) promover o aprimoramento das teses jurídicas sustenta das pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Art. 6° - a participação no Núcleo será considerada serviço relevante para todos os fins.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua

Resolução PGE nº 69, de 19-10-2011

O Procurador Geral do Estado, resolve:

Art. 1° - Ficam acrescentados ao Quadro de Assistentes Técnicos da Fazenda do Estado, que atuam nas ações que versam sobre matéria ambiental e correlatas relativas às áreas preservadas, criado pela Resolução PGE nº 47, de 10.09.2009, os

1) CRISTIANO DE CASTRO VIEIRA, engenheiro, RG nº 11.158.468 MG, inscrito no CPF/MF sob nº 050.365.646-18, com escritório na Av. Lisboa, nº 50, cj.61, São José dos Campos, SP;

2) GILSON RONALDO LUNA, engenheiro, RG nº 10.748.739 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.223.068-51, com escritório na Rua Fábia, nº 404, cj.112, Lapa, Capital;

3) HOMERO TITO PEREIRA, engenheiro, RG nº 3.578.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 376.744.558-15, com escritório na Rua Professor Horácio Berlinck, nº 578, Butantã, Capital; e

4) VALDETE KANAGUSKO ITIKAWA, arquiteta, RG nº 6.741.391 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 004.272.628-01, com escritório na Rua Bagé, nº 163, cj.121, Vila Mariana, São

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Servidores da PGE que estão abertas 12 vagas para inscrição no Curso — "Treinamento do Sistema de Protocolo Único — GDOC — 2.ª Turma", a ser ministrado pelo Sr. Edvam Pereira de Miranda – Administrador Geral do Sistema de Protocolo Único/PGE no dia 27 de outubro de 2011, das 9h às 17h, na sala 174 – Informática da Fazesp no Prédio da Secretaria da Fazenda, localizada na Avenida Rangel Pestana, n.º

300, 17º andar, Praça da Sé, São Paulo, SP. As inscrições deverão ser encaminhadas ao Servico de Aper feiçoamento do CE, até o dia 25 de outubro às 13h, pelo fax (11) 3130-9512 ou por correio eletrônico - Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR ou aperf-cepge@sp.gov.br), nos termos do modelo em anexo.

Na hipótese de o número de inscritos superar o número de vagas, será realizada a indicação dos participantes pelo Centro de Estudos, com base na relação dos servidores que ainda não participaram do treinamento e que realizaram a pré-inscrição até o dia 29 de agosto de 2011. Caso ainda assim o número de vagas seja insuficiente, será realizado sortejo no dia 25 de outubro. Os demais interessados não sorteados terão preferência nas inscrições para o próximo treinamento, a ser oportunamente

O Centro de Estudos arcará com as despesas referentes às diárias e ao reembolso de transporte terrestre para os Servidores em exercício fora da capital, nos termos do Decreto n.º 48.292, de 02.12.2003.

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado. ----, Servidor (a) da PGE,

----em exercício na -------, telefone----e-mail------. vem respeitosamente à presenca de Vossa Senhoria requerer inscrição para o Treinamento do Sistema de Protocolo Único – GDOC – 2.ª Turma, a ser ministrado pelo Sr. Edvam Pereira de Miranda – Administrador Geral do Sistema de Protocolo Único/PGE, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2011, das 9h às 17h, na sala 174 – Informática da Fazesp no

Prédio da Secretaria da Fazenda, localizada na Avenida Rangel

Pestana, n.º 300, 17º andar, Praça. da Sé, São Paulo, SP. Assinatura:

ANEXO

Local e Data: De acordo" da Chefia da Unidade:

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

O Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional de Santos, atendendo ao determinado na Deliberação CPGE nº 67/2005, comunica aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para composição da comissão de concurso para seleção de estagiários da Procuradoria Regional de Santos. A comissão será composta por 5 (cinco) Procuradores

do Estado. O pedido de inscrição para integrar a comissão deverá ser formulado pelo Procurador do Estado interessado no período de 21 a 27 de outubro de 2011, mediante preenchimento de requerimento (modelo contido no Anexo I) a ser enviado preferencialmente por meio da rede notes, para os seguintes endereços eletrônicos: Américo Andrade Pinho/PGE/BR, Andrea Silva Vieira/PGE/BR, Celso de Almeida Braga Mitaini/PGE/BR, por e-mail para os endereços apinho@sp.gov.br, avieira@sp.gov.br, cmitaini@sp.gov.br, ou por protocolo na Procuradoria Regional de Santos (Rua Itororó, 59, Centro, Santos/SP), até as 17:00 horas, qualquer que seja o mejo de inscrição, do último dia para tanto previsto. Não serão considerados os pedidos de inscrição intempestivos, bem como aqueles apresentados em forma diver-

sa do elencado ou com dados faltantes/incompletos. Havendo mais inscritos que o número de vagas para a comissão será realizado sorteio público pelo servidor Celso de Almeida Braga Mitaini, na presença de Procuradores do Estado classificados na Regional e de qualquer outro interessado, no dia 03 de novembro de 2011, às 14h, na sede da Procuradoria Regional de Santos, oportunidade em que será designado pela Chefia de Unidade o presidente da comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os demais integrantes. Fica desde logo designada reunião no dia 07 de novembro de 2011, às 11h, na sede da Procuradoria Regional de Santos, para início da organização dos trabalhos a serem desenvolvidos. Os Procuradores remanescentes ficarão, na ordem de sortejo, como suplentes.

A aplicação da prova de seleção realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2011, às 14h, na cidade de Santos/SP, em local a ser definido e oportunamente informado aos membros da comissão, por mensagem eletrônica pela rede notes.

A eventual ausência dos membros titulares da comissão nas reuniões ou quando da aplicação da prova ensejará a sua substituição pelos suplentes sorteados, pelo que não restarão preenchidos os requisitos necessários à expedição do competente certificado de participação como membro da comissão de concurso.

O certame será regido por edital previamente preparado e aprovado pela Procuradoria Regional de Santos. Os integrantes da comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) reunião para organização dos trabalhos na sede da Procuradoria Regional de Santos, antes referida; b) divulgação do concurso; c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito/ respostas: d) aplicação da prova e sua correção, num único dia: e) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; f) elaboração do relatório final do concurso; g) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Regional de Santos, sendo certo que serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicandose a presença ou ausência dos membros; h) apresentar relatório